



RESOLUÇÃO Nº 109

O VEREADOR JOSÉ POLI DE OLIVEIRA DORTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO PRESENTE A DELIBERAÇÃO TOMADA EM PLENÁRIO, NESTA DATA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O artigo 82 da Resolução nº 48, de 11 de novembro de 1971, com suas alterações -- posteriores, dispendo sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 82 - Terminada a apreciação das proposições pertinentes a esta fase dos trabalhos, o Presidente verificará o tempo restante e o destinará ao uso da tribuna pelos Vereadores, para assuntos gerais de interesse público, obedecida a ordem resultante de sorteio realizado pela Mesa dentre os previamente inscritos em livro próprio com o Secretário."

Artigo 2º - O artigo 87 da Resolução a que se refere o dispositivo anterior, passa a vigorar com a seguinte redação:

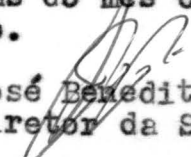
"Artigo 87 - Esgotada a Ordem do Dia, anunciará o Presidente em termos gerais a pauta da sessão seguinte, -- concedendo, em seguida, a palavra para Explicação Pessoal, obedecida a ordem obtida através de sorteio realizado pela Mesa, aos Vereadores previamente inscritos."

Artigo 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1984.


JOSÉ POLI DE OLIVEIRA DORTA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos dezesseis dias do mês de abril - do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.


José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria